



INFORMATIVO 007.2023

MEDIDAS MÍNIMAS DE BIOSSEGURIDADE PARA A REALIZAÇÃO D EXPOSIÇÕES E TORNEIOS DE AVES – COMPLEMENTO PORTARIA Nº 642 DO MAPA

Prezados Associados,

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura publicou em 26/12/2023 o complemento da Portaria nº 642 de 21/12/2023 do MAPA, onde estabelece uma relação de procedimentos mínimos a serem cumpridos, pelas associações e /ou clubes de criadores que por ventura desejem realizar exposições ou torneios. Já os criadores de aves também devem cumprir esses protocolos estabelecidos para a prevenção e controle a introdução e disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade.

Cabe ressaltar que a Portaria nº 642 do MAPA, concede autonomia aos estados, sendo assim cada estado pode ou não ter suas peculiaridades, para com as regras impostas e futura autorização para os eventos citados acima.

O Sistema Confederativo continua trabalhando junto as Federações e Clubes para obter as devidas informações necessárias para obtenção das autorizações para a realização dos eventos, continuamos acreditando no trabalho que veem sendo desenvolvido.

Para maiores informações, nos colocamos à disposição através de nosso endereço eletrônico: contato@grupodecantodebrasilia.com.br

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

GRUPO DE CANTO DE BRASÍLIA sempre em busca da união.
Legalidade, transparência e sinceridade em defesa dos criadores legalizados.


Renato Silva dos Santos
Presidente